

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 905

De 05 de Dezembro de 1989

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzados novos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos cinco dias do mês de Dezembro de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária